

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 879, quinta-feira, 24 de setembro de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
PROCESSO SELETIVO	3
Portaria - SEI nº 452/2026, de 24 de setembro de 2026.....	3
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 453/2026, de 24 de setembro de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 451/2026, de 23 de setembro de 2026.....	6
PLANO.....	9
Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes. PL.CGM.001– versão 1	9
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	9
Biossegurança Transfusional – Versão 2	9
Coleta de Amostra de Água Para Hemodiálise	9
Uso do Dinamômetro.....	9
Hemovigilância do Receptor de Transusão De Sangue – Versão 2	9
Monitorização multiparamétrica na UTI ADULTO – Versão 3	10
Administração de Medicamento Via Intramuscular no Paciente Pediátrico. POP. UTIPN.019 – Versão 2.....	10
Preparos iniciais para máquina de osmose reversa e máquinas de hemodiálise Nipro Diamax e/ou BBraun Dialog+ – Versão 2	10
Limpeza e desinfecção da Osmose Reversa Portátil- ORP 115 – Versão 2.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 452/2026, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HUBRASIL, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do **Processo Seletivo para Concessão de Licença Capacitação Parcial para Participação em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu - Modalidade Livre Escolha**, destinado aos empregados da HU Brasil lotados no HUAC-UFCG, regido pelo Edital constante na Portaria - SEI nº 391, de 17 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 863, de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Nos termos do edital, foram disponibilizadas originalmente 3 (três) vagas para cursos de mestrado e 1 (uma) vaga para curso de doutorado.

Art. 3º Considerando a existência de apenas 1 (uma) inscrição para a modalidade mestrado, e conforme previsão constante do edital quanto ao remanejamento de vagas não preenchidas entre as modalidades, o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP deliberou pelo remanejamento das 2 (duas) vagas remanescentes de mestrado para a modalidade doutorado.

Parágrafo único. Em decorrência do remanejamento previsto no *caput*, a distribuição das vagas para fins de classificação preliminar passa a ser de:

- I. 1 (uma) vaga para mestrado;
- II. 3 (três) vagas para doutorado.

Art. 4º O resultado final observa a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate estabelecidos no edital.

RESULTADO FINAL - MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Geovan Alves da Silva	80	Classificado(a) dentro do número de vagas

RESULTADO FINAL - DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	José Roberto Maia Júnior	96	Classificado(a) dentro do número de vagas
2º	Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida	93	Classificado(a) dentro do número de vagas
3º	Alana Gonçalves Xavier	93	Classificado(a) dentro do número de vagas
4º	Rayana Elias Maia	90	Classificado(a) fora do número de vagas
5º	Hayanne Oliveira da Silva Nóbrega	88	Classificado(a) fora do número de vagas

Art. 5º Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão observar o prazo e os procedimentos estabelecidos no edital para apresentação do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** e demais documentações pertinentes, sob pena de desistência e consequente disponibilização da vaga ao candidato subsequente, conforme previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente - HUAC-UFCG/HUBRASIL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 453/2026, de 24 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial dos Hospitais Universitários Federais - HU Brasil, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaborador **Sara Mayana Honorio de Brito**, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contrato (UFAC), matrícula SIAPE nº 315****, como substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração (SAD), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/HU Brasil), no período de **30/09/2026 a 09/10/2026**.

nº 879, quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/HUBRASIL

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 451/2026, de 23 de setembro de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23769.015176/2025-46;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o Contratação de projetos de arquitetura e engenharia para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG, integrante da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Samuel Guimarães dos Santos Jota – Arquiteto – SIAPE nº 170****

I - Integrante Demandante: Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 126****

II - Integrante Demandante: Petrônio Paulo de Souza Neto – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 331****

IV - Integrante Demandante: Aryelle Nayra Azevedo Silva – Engenheira Civil – SIAPE nº 354****

V - Integrante Demandante: Joselma Ramos de Melo – Analista Administrativo – SIAPE nº 340****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

nº 879, quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Luiza Claudia Macedo de Moraes
Chefe da Divisão de Administração e Finanças - HUAC-UFCG/HUBRASIL

PLANO

Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes. PL.CGM.001– versão 1

Acesse: OBJETIVO

Implementar estratégias para o controle e a redução dos riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos no âmbito no Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Biossegurança Transfusional – Versão 2

Acesse: OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e medidas de biossegurança para todas as atividades desenvolvidas na Agência Transfusional, visando proteger pacientes, profissionais, estudantes, residentes, pesquisadores e visitantes contra riscos biológicos, químicos, físicos e ocupacionais relacionados ao ciclo transfusional, garantindo a qualidade e a segurança dos procedimentos pré-transfusionais, transfusionais e pós-transfusionais, em conformidade com a legislação vigente.

Coleta de Amostra de Água Para Hemodiálise

Acesse: OBJETIVO

Orientar sobre a coleta de água para hemodiálise na Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD), para avaliação e análise microbiológica e físico-química, com o objetivo de atender as normas na legislação vigente.

Uso do Dinamômetro

Acesse: OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) visa padronizar o uso do dinamômetro na prática dos nutricionistas do HUAC, realizando o rastreio da perda de força muscular e consequentemente contribuir com a identificação precoce da sarcopenia em adultos e idosos, aumentando a sensibilidade e a especificidade do diagnóstico nutricional de adultos e idosos. Além disso, será possível identificar casos de dinapenia em pacientes internados no HUAC, avaliar o resultado da terapia nutricional nos pacientes internados no HUAC mais precocemente e contribuir com os dados que auxiliem na conduta de outros profissionais da equipe multiprofissional do HUAC como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos.

Hemovigilância do Receptor de Transusão De Sangue – Versão 2

Acesse: OBJETIVO

A incorporação das ações de Hemovigilância no Sistema Único de Saúde (SUS) traduz-se como um processo importante dentro da qualificação da medicina transfusional. Dessa forma, o manual de

Hemovigilância do receptor de transfusão de sangue consiste em instrumento norteador de ações que ampliem e aprimorem a segurança nas transfusões sanguíneas, com particular ênfase nos incidentes transfusionais.

Monitorização multiparamétrica na UTI ADULTO – Versão 3

Acesse: OBJETIVO

Favorecer a monitorização contínua e avaliação das possíveis alterações hemodinâmicas em tempo hábil, permitindo intervenções adequadas e imediatas, garantindo maior segurança do paciente; Mensurar e avaliar as condições vitais do paciente; o funcionamento do sistema respiratório, sistema cardiovascular, sistema termorregulador e hemodinâmica do paciente; Registrar e relatar com precisão a mensuração dos Sinais Vitais.

Administração de Medicamento Via Intramuscular no Paciente Pediátrico. POP. UTIPN.019 – Versão 2

Acesse: OBJETIVO

Padronizar a administração segura de medicamentos por via intramuscular em pacientes pediátricos internados na UTI Pediátrica. Prevenir lesões musculares e reduzir risco de administração em área inadequada ou outras complicações relacionadas à aplicação IM. Reduzir dor, ansiedade e sofrimento associados ao procedimento. Orientar a equipe de enfermagem quanto a escolha do sítio, agulha e técnica adequada. Promover práticas de segurança na preparação, administração e descarte de medicamentos injetáveis.

Preparos iniciais para máquina de osmose reversa e máquinas de hemodiálise Nipro Diamax e/ou BBraun Dialog+ – Versão 2

Acesse: OBJETIVO

Padronizar os procedimentos iniciais para preparo da osmose reversa portátil e das máquinas de hemodiálise Nipro Diamax e/ou BBraun Dialog+, garantindo segurança do paciente, qualidade da terapia dialítica e prevenção de eventos adversos relacionados ao funcionamento dos equipamentos.

Limpeza e desinfecção da Osmose Reversa Portátil- ORP 115 – Versão 2

Acesse: OBJETIVO

A osmose reversa portátil conta com um sistema de pré-tratamento de água através de um filtro de partículas e um filtro de carvão ativado, além da membrana semipermeável, o que garante a qualidade da água, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação sanitária, desde que respeitadas as manutenções preventivas, desinfecções e limpezas.

Dessa forma faz-se necessário a padronização e supervisão das ações voltadas para a realização dos processos de desinfecção e limpeza a fim de que seja mantido um padrão de qualidade microbiológico da água utilizada na Terapia Renal Substitutiva na Unidade de Terapia Intensiva Adulta (UTIAD).